



Índice

GABINETE DO PREFEITO - GAP	2
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO	2
Edital nº 001/2006 - ATOS DE NOMEAÇÃO	2
LEI	3
LEI ORDINÁRIA Nº 1.930/2022	3
PORTARIA	4
PORTARIA Nº 5.825 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.	4
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	5
RATIFICAÇÃO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	5
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO	5
AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022	5
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022	5
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA - SEFAZGO	6
AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO	6
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 14/2021-SEFAZGO	6
SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF	6
EDITAL	6
EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0096/2022 - SERF	6

GABINETE DO PREFEITO - GAP**CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO****Edital nº 001/2006 - ATOS DE NOMEAÇÃO**

ATOS DE NOMEAÇÃO Edital nº 001/2006		
NOME		CARGO
1	ALINE SANTOS DA SILVA (2006)	PSICOLOGA
ATOS DE NOMEAÇÃO Edital nº 001/2012		
NOME		CARGO
1	ANDREI DA SILVA SOUSA	AGENTE DE ENDEMIAS
2	DANIELLE DE AQUINO COSTA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO
3	FERNANDA PAULA DO NASCIMENTO DE SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA URBANA,
4	ANTONIA SOARES BARROS	PROFESSOR NÍVEL III-EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL-ZONA URBANA
ATOS DE NOMEAÇÃO Edital nº 001/2019		
NOME		CARGO
1	SONIA ALVES SOUSA	PROFESSOR NÍVEL III-EDUCAÇÃO INFANTIL DO ENSINO FUNDAMENTAL E SERIES INICIAIS-ZONA URBANA
2	ALESSANDRO MORAES DESOUSA	MÉDICO ESPECIALISTA-PEDIATRA
3	ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA	FARMACEUTICO
4	ANA PATRICIA CARVALHO DA SILVA	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
5	ANISIO DAVISSON CARDOSO	MÉDICO DO SAMU REGULADOR

	CAVALCANTE	
6	CAMILA SILVA SANCHES	MÉDICO ESPECIALISTA-PEDIATRA
7	CAMILA DE CARLA ROSA DA SILVA MORAIS	ENFERMEIRO
8	ERIKA GRACY DINIZ SOUSA	FISIOTERAPUTA
9	ELDA CARLA COSTA TORRES	TECNICO DE ENFERMAGEM
10	EDUARDO GUILHERME LIMA DA COSTA	ENFERMEIRO

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA
Código identificador: \$Xf0cKQGqCR

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1.930/2022

Altera a Lei Ordinária Municipal nº 1.424/2011, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental no Município de Imperatriz. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO A SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANSIONO A SEGUINTE LEI Art. 1º - O inciso V, do artigo 5º, da Lei municipal nº 1424/2011, passa a ter a seguinte redação: "Art. 5º (...) (...) V - Licença Ambiental de Regularização - LAR: concedida para regularização de estabelecimentos, empreendimentos ou atividades que funcionam sem as devidas licenças ambientais já implantados ou em operação, sendo que, o empreendimento ou atividade instalado, em instalação ou em operação, sem a licença ambiental pertinente deverá regularizar-se obtendo a LAR, e a validade desta será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, por critérios do órgão licenciador. (...)". Art. 2º - O parágrafo único, do artigo 14, da Lei Municipal nº 1.424/2011, passa a ter a seguinte redação: "Art. 14 (...) Parágrafo único - O prazo para conclusão do processo de licenciamento ambiental será suspenso para o cumprimento das exigências de complementação de informações, de documentos ou de estudos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da notificação ao empreendedor, admitida a prorrogação pelo mesmo período por uma única vez". Art. 3º - O art. 17, da Lei municipal nº 1.424/2011, passa a ter a

seguinte redação: "Art. 17- O órgão ambiental competente estabelecerá os prazos de validade de cada tipo de licença, especificando-os no respectivo documento, levando em consideração os seguintes aspectos: I - o prazo de validade da Licença Prévia (LP) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 5 (cinco) anos; II - o prazo de validade da Licença de Instalação (LI) deverá ser, no mínimo, o estabelecido pelo cronograma de instalação do empreendimento ou atividade, não podendo ser superior a 6 (seis) anos; III - o prazo de validade da Licença de Operação (LO) deverá considerar os planos de controle ambiental e terá validade de 2 (dois anos), após a avaliação do desempenho ambiental do estabelecimento, empreendimento ou atividade, sendo que, no ato da renovação, a licença poderá ser prorrogada por 4 (quatro) anos. § 1º - A Licença Prévia (LP) e a Licença de Instalação (LI) poderão ter os prazos de validade prorrogados, desde que não ultrapassem os prazos máximos estabelecidos nos incisos I e II. § 2º - O órgão ambiental competente poderá estabelecer prazos de validade específicos para a Licença de Operação (LO) de empreendimentos ou atividades que, por sua natureza e peculiaridades, estejam sujeitos a encerramento ou modificação em prazos inferiores. § 3º - Na renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento, o órgão ambiental competente poderá, mediante decisão motivada, aumentar ou diminuir o seu prazo de validade, após avaliação do desempenho ambiental da atividade ou empreendimento no período de

vigência anterior, respeitados os limites estabelecidos no inciso III. § 4º - A renovação da Licença de Operação (LO) de uma atividade ou empreendimento deverá ser requerida com antecedência mínima de 120(cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, fixado na respectiva licença, ficando este automaticamente prorrogado até a manifestação definitiva do órgão ambiental competente. § 5º - O prazo de validade da Licença única (LU) será de 2 (dois) anos, podendo esta Secretaria aumentar o seu prazo para 4 (quatro) anos, após avaliação do desempenho ambiental do estabelecimento, empreendimento ou atividade. § 6º - O prazo de validade da Licença de Regularização (LR) será de 01(um) ano, não sendo possível renovação, oportunidade em que deverá ser solicitada a Licença de Operação (LO) ou a Licença Única (LU), respeitando os prazos no artigo em epígrafe. Art. 4º - O item 2.2, do Anexo II, da Lei Municipal nº 1.424/2011, no ponto específico da taxa de autorização ambiental para limpeza de área (entulho e vegetação), sem prejuízo da manutenção das demais disposições, passa a ter a seguinte redação: ITEM ATIVIDADE VALOR/UFM/UNID Supressão HECTARES 10 UFM AUTORIZAÇÃO PARA LIMPEZA DE ÁREA (ENTULHO E VEGETAÇÃO HECTARES E/OU FRAÇÃO 10 UFM Art. 5º - Revoga-se o art. 18, da Lei municipal nº 1424/2011. Art. 6º - A Lei municipal nº 1.424/2011, fica acrescida dos seguintes dispositivos: "Art. 34-A Institui procedimentos administrativos para Dispensa de Licenciamento Ambiental- LA, de acordo com as características e peculiaridades das atividades e empreendimentos, em função do porte e potencial poluidor/degradador. Parágrafo único - Deverão ser levadas em consideração para dispensa de licenciamento ambiental, as portarias estabelecidas pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMA, bem como, as resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMAM. Artigo 34-B- São casos de indeferimento do processo de licenciamento ambiental: I - o não cumprimento das exigências descritas e dos prazos concedidos no Parágrafo Único, do art. 14, desta lei; II - a análise de mérito pelo órgão ambiental licenciador. § 1º - O empreendedor poderá apresentar recurso à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH quanto aos casos de indeferimento previstos neste artigo, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da notificação de indeferimento. § 2º - Se o indeferimento decorrer das hipóteses previstas nos incisos I

e II deste artigo, a documentação e informações complementares poderão ser apresentadas no mesmo procedimento de licenciamento ambiental, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data do recebimento da notificação de indeferimento. Artigo 34-C Institui-se o Termo de Ajustamento Ambiental - TAA, que tem por fim assegurar o cumprimento de normas legais, administrativas e técnicas, relativas à qualidade satisfatória do meio ambiente, observado o disposto na legislação federal em vigor. § 1º - O Termo de Ajustamento Ambiental deverá ser elaborado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH, após ato fiscalizatório e elaboração de relatório, contendo registro fotográfico dos danos ambientais causados pelo empreendedor. § 2º - As compensações ambientais só poderão ser executadas no Município, mediante a apresentação de projeto técnico por parte do interessado e observando os DECRETOS que regulamentam o COMMAM. § 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMMARH e o COMMAM, definirão os locais e os tipos de atividades que serão realizadas as devidas compensações. § 4º - As disposições previstas neste artigo terão sempre por objeto, em especial, a recuperação ou recomposição do meio ambiente poluído ou degradado". Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Francisco de Assis Andrade Ramos Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: mueauvqpvyf20220927090912

PORTARIA

PORTARIA Nº 5.825 DE 30 DE AGOSTO DE 2022.

EXONERA A PEDIDO, SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL. O PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, Estado do Maranhão, FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo dispositivo no inciso II do art. 37 da Constituição Federal, no inciso II do art. 19 da Constituição Estadual, e inciso II do art. 51 da Lei Orgânica do Município e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.235/2007 e Lei Complementar 001/2016, que dispõe sobre a Reestruturação Administrativa da Prefeitura Municipal de Imperatriz, RESOLVE: Art. 1º - Exonerar a pedido, o (a) servidor (ar) público (a) municipal WEDSON NASCIMENTO PEREIRA, matrícula nº 325490 do cargo



efetivo, de PROFESSOR NÍVEL III, da Secretaria Municipal de Educação-SEMED. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura Municipal de Imperatriz, com seus efeitos à data de 28/04/2017. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, EM 30 DE AGOSTO DE 2022, 170º ANO DA FUNDAÇÃO DE IMPERATRIZ. FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS Prefeito de Imperatriz

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$o/JRWqrClja

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quanto a presente publicação virem ou dela conhecimento tiverem que decidiu ratificar a inexigibilidade de licitação para contratação, pelo Município de Imperatriz/MA, nos seguintes termos: ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2022 - SEMED; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93. OBJETO: participação de servidores públicos no curso sobre: “A NOVA LEI DE LICITAÇÕES COM FORMAÇÃO DE PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO: DO PLANEJAMENTO À FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS”, a ser realizado presencialmente em Imperatriz - MA, no período de 21 a 23 de setembro de 2022, com uma carga-horária de 24 horas. FAVORECIDO: IMPERIUM ASSESSORIA E TREINAMENTO ME - CNPJ 37.280.007/0001-14. PROCESSO: 02.01.01.0092/2022 – GAP VALOR: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.02.01.01 – Gabinete do Prefeito 04.128.0002.2006.0000. – Cap. e Qual do Servidor Público Natureza: 3.3.90.39.00 – Outros Serv de Terceiros – Pessoa Jurídica Ficha: 046Fonte: 00 - Recursos Ordinários/Tesouro Municipal. Imperatriz-MA, 12 de setembro de 2022. MARCELO MARTINS DE SOUSA Chefe de Gabinete do Prefeito

Publicado por: PAULO HENRIQUE ROCHA SILVA

Código identificador: \$4JrtmCibirm

COMISSÃO PERMANENTE DE

LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ADIAMENTO ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022 - CPL A Comissão Permanente de Licitação do Município de Imperatriz comunica aos interessados que a sessão de abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2022– CPL, previamente marcada para o dia 05 de outubro de 2022 às 10:00h (dez horas) fica ADIADA para o dia 13 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 10H (dez horas). OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARRO DE USO HOSPITALAR E BISTURI ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - HMI. CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Daiane Pereira Gomes– Pregoeira.

Publicado por: Lenyze Viana Alvarenga

Código identificador: 08lxqnox6cd20220927130908

AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 - CPL - SRP A Comissão Permanente de Licitação de Imperatriz – MA, torna público o EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022 – CPL-SRP. OBJETO: Aquisição eventual e futura de MATERIAIS DE EXPEDIENTE para atender às demandas das





coordenações: SEMUS, HMI, HII, DVS, Vigilância Sanitária, UPA São José, Rede de Saúde Mental, SAMU, CEREST, Auditoria, CEMI, SAD, DAPS, PAISM, CDII, CEO, Saúde Bucal, CAF, TFD e Equoterapia. ABERTURA: 13 de outubro de 2022 às 09:00h (nove horas). CÓDIGO UASG: 453204. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Item. INFORMAÇÕES: Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara. Imperatriz (MA). OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, no horário das 08h às 14h, na Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada na Rua Urbana Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz (MA) para consulta gratuita, podendo ser obtido através do site www.imperatriz.ma.gov.br/licitacoes e www.gov.br/compras, ou mediante pagamento no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a ser recolhido através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM (emitido pela Secretaria de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária). Guilherme Enrique Pereira de Sousa Santos – Pregoeiro.

Publicado por: Lenyse Viana Alvarenga

Código identificador: t62pnfba9vm20220927130941

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - SEFAZGO

AVISO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 14/2021-SEFAZGO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato 14/2021-SEFAZGO, firmado em com a empresa ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA, CNPJ/MF nº 07.051.313/0001-18. OBJETO: Renovação da prestação de serviços de fornecimento de softwares para Administração Tributária Municipal sob a modalidade de licença de uso temporária, contendo a implantação, customização, suporte técnico do software e treinamento para atender às demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Gestão Orçamentária. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 056/2021 - SEFAZGO. REFERÊNCIA: Processo Administrativo:02.02.00.793/2022-SEFAZGO. NOVA VIGÊNCIA: 24/09/2022 até 24/09/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, VALOR GLOBAL: R\$

1.804.945,47. (um milhão, oitocentos e quatro mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA:02.02.00.04.121.0020.1026,Natureza: 3.3.90.40.00. Fonte: 500. DATA DE ASSINATURA: 24/09/2022. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, RG nº 1.300.157-SSP/PI e CPF nº. 566.018.243-72 e, pela Contratada, Sr. ANDRÉ EVANGELISTA DA ROCHA MATIAS, brasileiro, casado, coordenador de projeto, portador do RG nº MG 13.391.643 e do CPF/MF nº 067.617.326-89. Imperatriz/MA, 24 de setembro de 2022.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: \$MS5BfpUHIkO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - SERF

EDITAL

EDITAL PÚBLICO DE CITAÇÃO Nº 0096/2022 - SERF

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Regularização Fundiária Urbana do Município de Imperatriz, JEFFERSON CARDOSO DE SALES, e em cumprimento ao disposto do art. 48, §1º da Lei Complementar nº 005/2015, que dispõe sobre a Consolidação da Política de Regularização Fundiária Urbana no Município de Imperatriz, faz saber a todos que tomarem conhecimento do presente Edital, que tramita no Departamento de Emissão de Título da referida Secretaria, para fins de titulação de imóvel urbano, o PROCESSO 0301/2021, tendo como Requerente CARLOS EDSON ALVES DA COSTA, que reivindica o Título Definitivo do imóvel, com a seguinte descrição: Área de: 212.63m² (duzentos e doze metros e sessenta e três centímetros quadrados); frente para Rua João Lisboa, nº 606, bairro Vila Lobão, medindo 8.00m (oito metros); lateral direita confrontando-se com Elayne Ferreira Bandeira, medindo 27.00m (vinte e sete metros); lateral esquerda confrontando-se com Rua Dois Irmãos, medindo 27.00m (vinte e sete metros); fundo confrontando-se com Eliane Costa Ferreira, medindo 7.75m (sete metros e setenta e cinco centímetros).. O presente edital será publicado por duas vezes consecutivas e os interessados terão o prazo de 10





(dez) dias, a contar da última publicação, para apresentar impugnação. Decorrido o lapso temporal, dá-se segmento ao feito, para a conseqüente expedição do Título Definitivo em favor do(a) Requerente. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GARDENIA DIVINA RIBEIRO GUIDA.
Diretora Executiva.

Publicado por: JEISON MINEIRO

Código identificador: dzirfhvp7br20220927130905



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Controladoria Geral do Município
Rua Rui Barbosa, 201, Centro
Cep: 65900-440
<http://www.diariooficial.imperatriz.ma.gov.br>

FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE RAMOS
Prefeito Municipal

DAVI ANTONIO CARDOSO
Controlador Geral do Município.

Informações: diariooficial@imperatriz.ma.gov.br

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ:06158455000116

/C=BR/O=ICP-
Brasil/ST=MA/L=Imperatriz/OU=AC SOLUTI
Multipla
v5/OU=14483179000190/OU=Certificado
Digital/OU=Certificado PJ A1/CN=MUNICIPIO
DE IMPERATRIZ:06158455000116
Data:27.09.2022 23:00

